



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1114, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o Dia Municipal do Apicultor no Município de Florestal, Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o dia 22 de maio como o Dia Municipal do Apicultor do Município de Florestal – Minas Gerais.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florestal (MG), 08 de março de 2024.

WAGNER DOS
SANTOS

JUNIOR:07338980683

Assinado de forma digital por
WAGNER DOS SANTOS
JUNIOR:07338980683
Dados: 2024.03.08 14:03:06 -03'00'

**Wagner dos Santos Júnior
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL MG Publicado por Afixação, no Quadro de Avisos/Prefeitura, para fins e efeitos legais. (Art.105/Lei Orgânica Municipal). Florestal: <u>08 / 03 / 24</u> <u>Wagner dos Santos Júnior</u> Servidor(a)
--